



R E S O L U Ç Ã O Nº 030/2014-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/02/14.

Kleber Guimarães  
Secretário.

**Aprova o Termo de Convênio e 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 778387/12 celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e a Universidade Estadual de Maringá.**

Considerando o contido no Processo nº 12982/2012.  
Considerando o contido no Parecer nº 2226/2013-PJU.  
Considerando o contido no Ofício Sistema nº 07617-MS/SE/FNS.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar, convalidando-se os atos realizados no estrito cumprimento do objetivo convenial, o Termo de Convênio nº 778387/2012 celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e o Ministério da Saúde, objetivando **“dar apoio técnico e financeiro para manutenção e funcionamento da unidade do Programa Farmácia Popular do Brasil”**, com vigência de 31 de dezembro de 2012 até 20/12/2013.

**Art. 2º** Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 778387/2012 celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e o Ministério da Saúde, objetivando a **prorrogação do referido convênio** de 20/12/2013 até 09/12/2014 para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de fevereiro de 2014.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.  
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/02/14. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)